

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 002/93

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIH AFROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RONALDO CLI VEIRA uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições en contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Gurubim, em 05 de fevereiro de 1993.

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA
- Prefeito -